

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PNPD/CAPES - EDITAL PPGE/2018
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – UFSCar**

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar informa que estarão abertas, no período de 24 de setembro a 05 de outubro de 2018, inscrições para candidaturas a 2(duas) bolsas de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
3. A previsão para implementação das bolsas para janeiro e fevereiro de 2019
4. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão.pdf e devidamente identificados com o nome do candidato), para o endereço selecaoppge@gmail.com com o seguinte assunto: Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
- 5 O presente Edital refere-se às seguintes Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar.
 - Educação em Ciências e Matemática
 - Educação Escolar: Teorias e Práticas
 - Educação, Cultura e Subjetividade
 - Estado, Política e Formação Humana
 - Formação de professores e outros agentes educacionais
 - História, Filosofia e Sociologia da Educação
 - Práticas Sociais e Processos Educativos
- 6 Para concorrer a este Edital, são requisitos do candidato:
 - 6.1. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação durante a seleção dos candidatos;
 - 6.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
 - 6.3. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) brasileiro, estrangeiro residente no Brasil ou estrangeiro portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º - Professores substitutos do Ensino Superior poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 3º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar, quando da implementação da bolsa, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa conforme determinado pela Resolução ConsUni 787/2014 - UFSCar;

§ 4º - Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

7 São requisitos do supervisor, ser professor credenciado pelo PPGE/UFSCar para orientação de doutoramento, tendo orientado pelo menos duas teses, homologadas pela CPG, até a data de inscrição dos candidatos.

8 São documentos necessários para efetuar a inscrição do candidato:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível no website do PPGE e pode ser acessado através do link: <http://www.ppge.ufscar.br/>); (Anexo 1)

b) Projeto de Pesquisa adequado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme instruções presentes no **Anexo 2**;

c) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado no Anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;

d) Carta do supervisor, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido e com a ciência do representante da linha à qual o projeto encontra-se vinculado;

e) Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pesquisadores brasileiros e Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil;

f) Passaporte para pesquisadores estrangeiros ou;

g) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar para análise pelo Programa de Pós-Graduação;

h) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;

i) Declaração sobre o tipo de bolsa pretendida: modalidades a, b ou c – conforme item 6.3.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

9 A avaliação dos candidatos com inscrição deferida será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por um representante da coordenação do PPGE e por, no mínimo, 4 e no máximo 7 representantes das linhas de pesquisa do programa, garantindo que nenhum dos membros da comissão conste como supervisor (ou co-supervisor) de nenhuma das propostas apresentadas.

10 Para seleção dos candidatos com inscrição deferida, serão adotados como critérios:

10.1. Análise, se brasileiro, do Currículo Lattes do candidato;

10.2. Análise, se estrangeiro, do Formulário correspondente ao Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós Doutorado;

10.3. Análise do Projeto de Pesquisa em relação à adequação a uma das Linhas de Pesquisa especificadas neste Edital;

10.4. Apresentação pública (presencial ou via videoconferência) do Projeto de Pesquisa pelo candidato à bolsa, e arguição pela comissão julgadora com vistas à sua avaliação;

10.5. O candidato deverá ter equipamento e internet de boa qualidade, visando não comprometer a arguição;

10.6. O horário marcado para arguição será o mesmo de Brasília;

10.7. Caso haja atraso no horário marcado para arguição, o candidato não poderá abandonar a chamada de vídeo, sob pena de perda da vaga.

11 A Comissão divulgará o resultado final da seleção no dia 26 de novembro de 2018 no sítio do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar: <http://www.ppge.ufscar.br>

Outras informações:

a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;

ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

iv. Atribuições da CAPES;

v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

b) O candidato deverá tomar conhecimento da Resolução ConsUni 787/2014 da UFSCar para conhecimento sobre a forma de funcionamento do Programa de Pós- Doutorado da UFSCar.

12 Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da CPG do Programa de Pós-Graduação em Educação.

13 CALENDÁRIO

Divulgação do edital: 23/08/2018

Período para solicitação de impugnação e esclarecimentos sobre o edital: 10/09 a 12/09

Divulgação da análise das inscrições de projetos: 24/09 a 05/10/2018

Deferimento das inscrições: 10/10/2018

Prazo para recurso contra indeferimento: 11/10 a 15/10/2018

Divulgação dos membros da banca examinadora: 10/10/2018

Publicação dos resultados dos recursos: 19/10/2018

Interposição de recursos em relação aos membros das bancas examinadoras: 11/10 a 15/10/2018

Publicação definitiva da banca examinadora: 19/10/2018

Divulgação do horário da apresentação pública e arguição: 19/10/2018

Apresentação pública e arguição do projeto: 12 a 14/11/2018

Divulgação resultado da seleção: 19/11/2018

Interposição de Recursos: 21 a 23/11/2018

Resultado Final: 26/11/2018

Implementação da Bolsa: janeiro de 2019

São Carlos, 23 de agosto de 2018

Prof. Dr. José Carlos Rothen
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar

**Anexo 1: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-
DOUTORADO DA UFSCar PNPd_PPGE**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: RG: CPF:

Passaporte (se estrangeiro): Endereço completo:

Rua:	Nº:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	País:	Estado:
Telefone:	Celular:	E-mail:	

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso, instituição e ano de conclusão)

Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

III – Supervisor no PPGE:

Anexo 2: PROJETO DE PESQUISA_ PNPB

O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, excluindo-se as páginas das referências bibliográficas; ser impresso em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.

Corpo do Texto

Apresentação: O projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou ao tema de investigação, ao problema proposto e circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa, dentre outros aspectos.

Objetivo e problema da pesquisa: Devem ser apresentados de forma clara, além de consistentemente justificados, assinalando as contribuições que a investigação trará para a área da Educação.

Justificativa e fundamentação teórica: Devem expressar os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos, descrevendo com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Deve ser apresentada uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo.

Metodologia (fontes, procedimentos e etapas da pesquisa): Descrição dos procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Indicação da sequência de trabalho a ser seguida.

Resultados esperados e contribuições: Comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

Cronograma de execução do projeto.

Referências Bibliográficas: De acordo com as normas técnicas da ABNT.